



PARECER FINAL DE REGULARIDADE

PARA: Secretaria de Administração e Patrimônio

DE: Procuradoria de Controles Internos - PROCIN

DATA: 25 de junho de 2025

CARTA CONTRATO Nº : 008/2025-PMBB

PROCESSO ADM. Nº: 2025.0623.001/SEMAP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IL-010/2025-PMBB

ASSUNTO: Análise de Carta Contrato

PARTES: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ 34.626.440/0001-70 e a Empresa MV MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 33.849.679/0001-47

I. RELATÓRIO

Recebemos para análise a Carta Contrato firmada com a empresa MV MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 33.849.679/0001-47, ratificada na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IL-008/2025-PMBB, cujo objeto é a Contratação da APRESENTAÇÃO de show artístico da “**BANDA PSIRICO**”, para realização de Show Musical para o EVENTO DE VERÃO 2025, que acontecerá no dia 12 de julho de 2025, no município de Breu Branco, com o fundamento do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A presente análise foca na conformidade contratual com a legislação e os termos da licitação.

II. ANÁLISE:

O contrato foi analisado com base nos requisitos da Lei nº 14.133/2021, e da proposta da empresa. Verificamos os seguintes pontos essenciais:

Ponto de Controle	Análise de Conformidade	Observações
1. Conformidade com a Licitação		
1.1 Objeto do Contrato	O objeto descrito no contrato corresponde exatamente ao que foi solicitado na inexigibilidade de licitação ofertado pela empresa.	
1.2 Preço e Valor Global	O valor do contrato R\$ 300.000,00 está de acordo com o preço homologado, devidamente empenhado.	
1.3 Prazos de Execução e Vigência	Os prazos estabelecidos estão em consonância com o previsto no Edital.	
2. Cláusulas Essenciais (Art. 92, Lei 14.133/2021)		
2.1 Partes e Fundamentação Legal	As partes : Município de Breu Branco – Prefeitura Municipal e a Empresa MV MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, estão corretamente qualificadas e a base legal, lei foi citada.	
2.2 Dotação Orçamentária	O instrumento contratual indica a fonte de recursos orçamentários para cobrir a despesa.	
2.3 Condições de Pagamento	As regras para a prestação do serviço, ateste e prazo de pagamento estão claras e de acordo com a lei.	
2.4 Obrigações das Partes	As responsabilidades do Município e, principalmente, da Contratada estão bem definidas.	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

2.5 Sanções Administrativas	As penalidades por atraso ou inexecução contratual estão previstas.	
2.6 Garantia Contratual	A exigência de garantias está de acordo com o Edital.	
2.7 Fiscalização do Contrato	Fois previsto a designação de fiscal para o acompanhamento do contrato, neste caso a Sra. Eveline Christiane Caldas Cantão.	
3. Regularidade da Contratada		
3.1 Manutenção das Condições de Habilitação	Recomenda-se a consulta da regularidade fiscal e trabalhista da empresa antes da assinatura.	

III. RECOMENDAÇÕES / PONTOS DE ATENÇÃO

Com base na análise, este Controle Interno:

- Não identificou inconsistências ou cláusulas que desatendam às normas vigentes ou aos termos da licitação. Recomenda-se apenas a conferência final de todos os dados antes da coleta das assinaturas.
- Sugere que o fiscal a ser designado para este contrato receba cópia do processo e seja formalmente instruído sobre suas responsabilidades.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e sob o prisma estrito da análise documental em face do processo licitatório e da legislação aplicável, este Controle Interno manifesta-se: **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento dos atos para a assinatura do contrato, por entender que o mesmo está em conformidade. Podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA

Este parecer tem caráter opinativo e de assessoramento, não substituindo a responsabilidade do gestor na análise e aprovação final do ato.

À consideração superior.

Breu Branco, PA, 25 de junho de 2025.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos